



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 24/02/2026

Nº: 0002
Versão: 01
Data: 24/02/2023

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome **UNIPROTECTIONS PRODUTOS DESCARTAVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ **44.071.290/0001-30**

Logradouro
Rod Geraldo Scavone

Número **2300** Complemento **Galpão 14** Bairro **Jardim Califórnia** CEP **12.305-490** Município **Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
32.92-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Bacia Hidrográfica **UGRHI**
61 - PARAÍBA **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor **Rio Paraíba do Sul** Classe **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
1000,00	745,00	0	12

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Início 07	Término 17	Administração 2	Produção 7	Data 27/09/2022	Número 0003
---------------------	----------------------	---------------------------	----------------------	---------------------------	-----------------------

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 24/02/2026

Nº: 0002
Versão: 01
Data: 24/02/2023

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovado pela Cetesb.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção mensal de 10.000 caixas de máscaras cirúrgicas tripla de elástico e 500 caixas de máscaras cirúrgicas tripla de tira de TNT, utilizando os seguintes equipamentos:
 - Plataforma de fazer corpo de máscara (Quant.: 2) (3000 W)
 - Plataforma de colocar elástico na máscara (Quant.: 4) (5000 W)
 - Plataforma de aplicação de tiras (Quant.: 1) (5000 W)
 - Mesa de embalagem (Quant.: 4)
 - Compressor de ar 250 l (Quant.: 1) (7500 W)

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO
Diretora de Meio Ambiente